



Brasil e UE consolidam um novo capítulo na integração digital

Daniilo Roque (*)

Em 2026, a finalização da decisão de adequação entre Brasil e União Europeia (UE), um dos movimentos mais relevantes da história recente da política brasileira de proteção de dados, que reposicionou o país no centro dos fluxos globais de informação, retoma com força as pautas centrais.

Ao reconhecer que o Brasil possui um nível de proteção essencialmente equivalente ao da UE, dados pessoais poderão circular livremente entre as duas jurisdições, sem a necessidade de mecanismos adicionais de transferência internacional (como, por exemplo, as Cláusulas-Padrão Contratuais). Trata-se de uma mudança estrutural para empresas, setor público e para a própria inserção internacional do Brasil na economia digital.

Mais do que um avanço regulatório, a decisão de adequação reflete uma compreensão contemporânea de que proteção de dados deixou de ser um tema periférico de compliance. Hoje, ela funciona como infraestrutura essencial para cadeias globais de valor, serviços digitais, operações em nuvem, inteligência artificial, pesquisa científica e inovação tecnológica.

Na prática, a adequação reduz custos operacionais, simplifica estruturas contratuais e aumenta a previsibilidade jurídica para organizações que realizam transferências internacionais de dados. Setores intensivos em dados passam a operar com maior segurança regulatória, o que favorece investimentos, expansão de negócios e integração com parceiros europeus.

O reconhecimento europeu também sinaliza a consolidação institucional do modelo brasileiro de proteção de dados. A convergência material entre a LGPD, a legislação europeia e a jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE, somada à atualização regulatória e atuação técnica da Agência Nacional de Proteção de Dados, foi determinante para a decisão.

Como ocorre com todas as decisões de adequação, os regimes serão objetos de

revisões periódicas pelas partes, reforçando a lógica de alinhamento contínuo e de maturidade regulatória dinâmica. A adequação não representa um ponto final, mas um compromisso permanente com a proteção de direitos fundamentais e com a evolução institucional do sistema.

Não podemos deixar de notar que a finalização da decisão de adequação ocorre em paralelo ao avanço do acordo comercial entre UE e MERCOSUL. Embora juridicamente distintos, os dois movimentos são funcionalmente complementares.

Em um comércio cada vez mais digitalizado, fluxos internacionais de dados tornaram-se elemento central da integração econômica. Logística, pagamentos, marketing digital, serviços financeiros, governança corporativa e uso de inteligência artificial dependem de transferências transfronteiriças contínuas e seguras. Nesse contexto, a adequação em proteção de dados atua como verdadeiro habilitador do acordo comercial, ao remover incertezas regulatórias que poderiam comprometer sua efetividade prática.

A decisão também reforça a estratégia europeia de combinar abertura comercial com altos padrões regulatórios, demonstrando que proteção de dados e direitos fundamentais integram o núcleo dos acordos econômicos contemporâneos. Para o Brasil, o reconhecimento fortalece sua posição no MERCOSUL e amplia seu potencial como plataforma regional para operações digitais e investimentos europeus na América do Sul.

Especialmente hoje, a decisão de adequação UE-Brasil simboliza mais do que um alinhamento normativo. Ela reflete a transformação da proteção de dados em ativo estratégico, capaz de gerar confiança, impulsionar inovação e sustentar a integração econômica em um mundo orientado por dados.

(*) Advogado - Responsável pelas práticas de Tecnologia, Inovação e Proteção de Dados do FAS Advogados in cooperation with CMS.

Confira cinco mudanças que devem afetar o mercado de moedas digitais nas próximas semanas

Setor deve passar por importantes transformações em fevereiro, quando entram em vigor as resoluções 519, 520 e 521 do Banco Central, que estabelecem processos de segurança, governança e auditoria

O primeiro trimestre de 2026 deve trazer mudanças significativas para o mercado de moedas digitais, que engloba prestadoras de serviços que atuam com criptomoedas, stablecoins, tokens, entre outras representações virtuais com valor financeiro. Em fevereiro, entram em vigor as resoluções 519, 520 e 521 do Banco Central (BACEN), que estabelecem alterações importantes para as empresas desse segmento, em áreas como segurança, auditoria, governança e compliance, e prometem transformar a forma como elas atuam e se relacionam com operações e clientes.

Confira abaixo quais serão as principais mudanças que irão afetar esse setor e como os especialistas da CLA Brasil, companhia de auditoria e consultoria, e da ABToken (Associação Brasileira de Tokenização e Ativos Digitais) avaliam os impactos dessas alterações.

1) Obrigatoriedade de autorização

As companhias que prestam serviços com ativos virtuais terão que obter autorização do Banco Central para operar no Brasil, por meio de processos específicos, que focam na comprovação de solidez e idoneidade das empresas e de seus controladores, implementação de políticas de governança e controles internos e adequação às regras de câmbio.

2) Inserção no Sistema Financeiro Nacional

A nova regulamentação do BACEN também determina a inserção das Sociedades Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais (SPSAVs) no Sistema Financeiro Nacional (SFN). Com a mudança, as companhias do setor passarão a ter requisitos regulatórios e legais semelhantes aos de bancos e demais instituições financeiras que operam no país.



3) Supervisão e rastreabilidade

Com as novas resoluções entrando em vigor, é importante ressaltar que o Banco Central passará a supervisionar as operações de exchanges, intermediárias, corretoras, entre outras plataformas.

As prestadoras terão que fornecer ao BACEN reportes mensais com dados operacionais, de clientes, ativos e operações, que trarão mais transparência e rastreabilidade às transações.

4) Governança e compliance

As novas resoluções estipulam normas nas áreas de governança corporativa, segurança cibernética, auditoria, compliance, entre outras.

As prestadoras de serviços terão que mitigar o risco de idoneidade. O BACEN também passará a exigir que as demonstrações financeiras das companhias sejam auditadas para, dentre outras finalidades, comprovar o capital do negócio. Para reduzir o risco fiduciário e operacional, também terão que ser implementadas políticas e processos para a segregação patrimonial de ativos das empresas e de seus clientes.

5) Operações de câmbio e moedas fiduciárias

As transações com ativos virtuais lastreados em moeda fiduciária passarão a ser tratadas pelo Banco Central

como operações de câmbio. A mudança permitirá que o órgão tenha um controle maior do fluxo de operações, além de estatísticas detalhadas do setor.

Por que essas alterações irão movimentar o setor?

Para especialistas que acompanham o dia a dia do mercado de moedas digitais, as alterações propostas pelas novas resoluções do BACEN trarão mais transparência e segurança ao setor.

“São normas que devem tornar o segmento mais seguro e inovador e que também devem reduzir a quantidade de questões jurídicas que, atualmente, podem ser vistas com ambiguidade. É importante ressaltar que as mudanças previstas podem resultar em fusões, aquisições e encerramentos de negócios que já estavam estabelecidos no mercado”, explica Thiago Brehmer, Vice-presidente e Sócio líder de Auditoria da CLA Brasil, consultoria com atuação internacional.

Brehmer aponta ainda que a nova regulamentação segue uma tendência global e alinha o Brasil a práticas que já são comuns no exterior. “Os Estados Unidos e a Europa realizaram movimentos semelhantes, com a criação das regulamentações Genius Act e MiCA, respectivamente, que foram fundamentais para atrair players tradicionais da economia para o setor de criptoativos”.

Em evento realizado pela CLA Brasil, em parceria com a BT Law (Barcellos Tucunduva Advogados), em São Paulo/SP, Regina Pedrosa, Diretora-executiva da ABToken (Associação Brasileira de Tokenização e Ativos Digitais), afirmou que o rigor regulatório pode ser prejudicial para algumas companhias. Por outro lado, reforçou que a associação em que atua “entende plenamente a necessidade de segurança, transparência e, sobretudo, de supervisão. A supervisão (do BACEN) fará uma grande diferença nesse mercado. Se for bem-sucedida, trará maior segurança para todos”.

Regina também destacou a seriedade do segmento, em um momento que as informações sobre a realização de atividades ilícitas, por meio de ativos virtuais, estão em alta. Além disso, ressaltou a importância da inovação e o rápido crescimento das stablecoins, criptomoedas estáveis que têm seus valores atrelados a moedas fiduciárias, como o dólar e o real, e reiterou que tokenização e RWA (Real World Assets) serão os próximos temas a serem debatidos pelo setor.

A diretora da ABToken ainda alertou que as companhias precisam estar atentas aos processos de auditoria e contabilidade e que as finanças devem ser prioridade neste momento de adequação. “Não deixem a parte financeira da empresa para um segundo momento, porque isso pode ser um diferencial”.

Head de Digital Assets & Blockchain Services da CLA Brasil, Nilo Junior destaca que as novas resoluções também irão exigir mudanças operacionais e tecnológicas das empresas. O executivo também aponta que “para os clientes das companhias do setor as mudanças previstas devem proporcionar maior segurança jurídica, proteção contra fraudes e, ocasionalmente, o aumento de taxas de serviços”.

Inadimplência no crédito pessoal pressiona carteiras de FIDCs e aciona alerta no mercado

Com juros altos e endividamento recorde, fundos que operam fora do sistema bancário tradicional enfrentam avanço da inadimplência e revisam estruturas de proteção.

O aumento da inadimplência voltou ao centro das atenções no mercado de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), com foco nas carteiras de crédito pessoal. A combinação de juros elevados, endividamento recorde das famílias e a expansão de concessões sem garantias vem pressionando a qualidade desses ativos, que se consolidaram como uma alternativa relevante ao financiamento fora do sistema bancário tradicional.

Crescimento e composição do setor - Os FIDCs operam por meio da aquisição de direitos

creditórios como parcelas de empréstimos e recebíveis que são transformados em ativos financeiros. No caso do crédito pessoal, o risco é estruturalmente mais alto, já que as carteiras são compostas por empréstimos a pessoas físicas, muitas vezes sem garantias reais.

Segundo dados da Anbima, o patrimônio líquido da indústria de FIDCs já supera os R\$ 500 bilhões, impulsionado pelo avanço do consumo e pela ampliação das fontes alternativas de crédito nos últimos anos.

Sinais de deterioração - O movimento reflete a piora nos indicadores macroeconômicos. Dados do Banco Central mostram que o comprometimento da renda das famílias com dívidas permanece acima de 25%, enquanto a

inadimplência no crédito livre sobe desde o segundo semestre de 2024.

Embora o desempenho por segmento não seja detalhado individualmente em todos os relatórios, a percepção de gestores e casas de análise é clara: há um aumento nos atrasos e nos casos de inadimplência definitiva. Relatórios da CVM reforçam essa visão ao apontar um crescimento em:

- Comunicados de desequilíbrio;
- Renegociações de cotas subordinadas;
- Necessidade de reforço em provisões.

O fator ciclo econômico - Para

Patricia Maia, sócia do Barbosa Maia Advogados, a sensibilidade desses fundos ao atual ambiente econômico era esperada. “O crédito pessoal é, por natureza, mais sensível ao ciclo econômico. Quando os juros permanecem elevados por um período prolongado e a renda real das famílias não acompanha, a inadimplência aparece primeiro nesse tipo de carteira”, afirma.

Segundo a especialista, o estoque de crédito pessoal não consignado cresceu acima do PIB, ao mesmo tempo em que os atrasos superiores a 90 dias se intensificaram. O quadro é agravado por um efeito de seleção adversa. “Com os bancos mais cautelosos, parte do crédito migra para estruturas alternativas, que acabam absorvendo perfis mais arriscados”, diz.

Patricia ressaltou que a resiliência

dos FIDCs depende diretamente da qualidade da estruturação. Mecanismos como subordinação adequada, gatilhos de performance e processos eficientes de cobrança e recuperação funcionam como barreiras à inadimplência. “O que estamos vendo é que, em alguns casos, essas salvaguardas foram subdimensionadas”, alerta.

Perspectiva de mercado - Apesar do cenário mais desafiador, o mercado não enxerga um risco sistêmico imediato. A avaliação predominante é de que o setor atravessa um ajuste de ciclo, que tende a separar estruturas bem governadas daquelas focadas apenas em crescimento acelerado. “O investidor passou a olhar menos para a taxa prometida e mais para a qualidade da originação e da governança do fundo”, conclui Patricia.